CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

LEI Nº 950, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E DA COMUNIDADE DO SÍTIO GANGORRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E DA COMUNIDADE DO SÍTIO GANGORRA, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.731.613/0001-60, com sede no Sítio Gangorra, Zona Rural, Município de Poção, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei possui caráter de reconhecimento institucional da entidade, não implicando, por si só, concessão automática de subvenções, auxílios, transferências de recursos públicos, benefícios fiscais, cessão de bens ou quaisquer outras vantagens de natureza financeira ou patrimonial.

Parágrafo único. A eventual celebração de parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou outros instrumentos junto ao Poder Executivo Municipal dependerá do atendimento aos requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 07/10/26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poção/PE, 06 de outubro de 2026.

José Gleison Rodrigues de Santana

Presidente

Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra

1ª Secretária

José Edson Duarte Beserra

2º Secretário

Em Cumprimento a LEI 450/2001, informamos que o projeto de Lei que deu origem a referida Lei é de autoria do Vereador: Silvio de Souza Andrade.